

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 11:59
Para: licitacoes@aloatendimento.com.br
Assunto: RES: Esclarecimentos PE 003/2018

Prezados,

Segue abaixo respostas do pedido de esclarecimento.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Juliane Santos [mailto:licitacoes@aloatendimento.com.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 10:48
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Esclarecimentos PE 003/2018

Prezados bom dia!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de teleatendimento.

Solicito esclarecimentos a respeito do processo PE 003/2018.

Referente a planilha de preços, entendemos que:

- O valor informado de vale transporte é apenas um exemplo, não corresponde a realidade. Está correto nosso entendimento? **Sim**
 - O valor de R\$ 12,00 para vale alimentação é apenas um exemplo, não corresponde a realidade sindical. Está correto nosso entendimento? **Sim depende da convenção vigente.**
 - Na planilha quando informa "Remuneração do Operador tipo 1 (de acordo com o piso previsto em convenção/acordo coletivo em vigor)" entendemos que poderá ser aplicada a remuneração em acordo com as horas efetivamente trabalhadas, ou seja salário sindical total para 180 hs e proporcional para 150 hs/mês. Correto? **Não está correto é o valor determinada pelo piso em convenção ou acordo coletivo .**
- Obrigada.

Atenciosamente



Juliane Santos
Analista de Licitações
licitacoes@aloatendimento.com.br
Tel.: 51 30165050
www.aloatendimento.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 11:57
Para: 'Licitações'
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento - Edital 003/2018

Prezados,

Segue abaixo resposta do pedido de esclarecimento.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Licitações [mailto:licitacoes@speedmais.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 16:32
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Cc: 'Projetos'
Assunto: Solicitação de Esclarecimento - Edital 003/2018

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Pregão Eletrônico DPRJ N° 003/2018
Abertura Dia: 22/02/2018
Horário: 10h (Horário de Brasília)

Prezado Pregoeiro,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com o item 1.5 do Edital 003/2018:

- 1) Os salários dos teleatendentes devem respeitar o piso registrado na convenção coletiva / Acordo coletivo da Proponente conforme registrado no edital ou a proponente deverá adotar o piso salarial no estado do Rio de Janeiro conforme a Lei ordinária N° 7.530 no valor de R\$ 1.262,20? **É o valor do sindicato da categoria**
- 2) Conforme plano de ação registrado no edital 003/2018, a proponente deverá disponibilizar benefício de seguro saúde mesmo que não seja exigido na convenção coletiva da proponente. Está correto nosso entendimento? **Não**
- 3) Favor disponibilizar a planilha do **anexo I – Planilha de custos e formação de preço**, pois a mesma encontra-se incompleta no edital.
- 4) O valor registrado de alimentação de R\$ 12,00 na **Planilha de custos e formação de preço** é uma referência a ser adotada ou a proponente deverá inserir o que registra em seu Acordo/Convenção coletiva de trabalho? **É o acordo da categoria foi exemplificativo**
- 5) Quantas horas mínimas de treinamento serão necessárias para o colaborador fixar os assuntos registrados no item 7 do Termo de Referência? **A contratante fará o treinamento**

4. Qual a quantidade de passagens necessárias para cada funcionário, modal ou Bilhete Único? DEPENDE DA LOCALIDADE DO FUNCIONÁRIO
5. Qual o valor da passagem modal no local onde será prestado o serviço? IDEM NÚMERO 4
6. Será necessário fornecermos plano de saúde para os funcionários? NÃO
7. Será necessário cotarmos algum insumo, equipamento ou benefício não descrito no edital. Caso positivo quais, suas quantidades e para quais funcionários? NÃO
8. Solicitamos que informem os salários das funções a contratar, assim como as convenções coletivas, garantindo assim o princípio da isonomia. R\$ 1 . 313,96
9. Conforme item 6.4 do Termo de Referência, o Código CBO dos funcionários que serão contratados, é o de número 4223, sendo nomeado como "Operador Nível I", porém na convenção coletiva de Telefonistas, não há função está função. Entendemos que, de acordo com as especificações contidas no item 6.6 do Termo de referência, a função compatível é de Operador de Teleatendimento. O entendimento está correto? Caso negativo, qual a função compatível de acordo com a convenção coletiva? SIM
10. O item 11- Critérios de Aceitabilidade da Proposta indica que a proposta deverá ser elaborada de acordo com o Anexo I, contendo obrigatoriamente: "(f) orçamento do licitante, contendo os preços detalhados, valor mensal e global da proposta, na forma do modelo constante no Anexo I e II". Sendo assim, perguntamos a empresa arrematante, deverá apresentar todos os documentos componentes do Anexo I, sendo Anexo I - A à Anexo I - D? SIM
11. Entendemos que o Anexo I - E - Formulário de Fiscalização, só deverá ser apresentado pela empresa Vencedora. Estamos corretos? SIM
12. O item 11.2 - g) informa que deverá ser apresentado cronograma de implantação da Central de Teleatendimento, cujo prazo não poderá exceder a 07 (sete) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela Contratada. Entendemos que este cronograma só deverá ser apresentado pela empresa Vencedora. Estamos corretos? SIM

Atenciosamente;

LAQUIX

LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua General Correa e Castro nº 148 , Jardim América, RJ.

E-mail: laquixcomercio@gmail.com - Tel.: 55 (21) 3346-7467

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 11:25
Para: 'Laquix'
Assunto: RES: Esclarecimento - Pregão 003.2018 - Serviços de Teleatendimento

Prezados,

Segue abaixo respostas dos questionamentos feitos.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Laquix [mailto:laquixcomercio@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 16:27
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Esclarecimento - Pregão 003.2018 - Serviços de Teleatendimento
Prioridade: Alta

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comissão de Licitações

A/C: Sr. Pregoeiro (a)

Ref.: Pedido de Esclarecimentos ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2018.

Processo: E-20/001/1310/2017

Prezado Senhor Pregoeiro,

Vimos através da presente, solicitar esclarecimentos quanto ao abaixo:

1. Devemos cotar hora extra para os funcionários? Caso positivo, quantas horas e para quantos funcionários?
NÃO
2. Algum dos funcionários fará jus ao adicional de periculosidade? Caso positivo quais funcionários? NÃO
3. Algum dos funcionários fará jus ao adicional de insalubridade? Caso positivo quais funcionários? NÃO

4. Qual a quantidade de passagens necessárias para cada funcionário, modal ou Bilhete Único? DEPENDE DA LOCALIDADE DO FUNCIONÁRIO
5. Qual o valor da passagem modal no local onde será prestado o serviço? IDEM NÚMERO 4
6. Será necessário fornecermos plano de saúde para os funcionários? NÃO
7. Será necessário cotarmos algum insumo, equipamento ou benefício não descrito no edital. Caso positivo quais, suas quantidades e para quais funcionários? NÃO
8. Solicitamos que informem os salários das funções a contratar, assim como as convenções coletivas, garantindo assim o princípio da isonomia. R\$ 1 . 313,96
9. Conforme item 6.4 do Termo de Referência, o Código CBO dos funcionários que serão contratados, é o de número 4223, sendo nomeado como "Operador Nível I", porém na convenção coletiva de Telefonistas, não há função está função. Entendemos que, de acordo com as especificações contidas no item 6.6 do Termo de referência, a função compatível é de Operador de Teleatendimento. O entendimento está correto? Caso negativo, qual a função compatível de acordo com a convenção coletiva? SIM
10. O item 11- Critérios de Aceitabilidade da Proposta indica que a proposta deverá ser elaborada de acordo com o Anexo I, contendo obrigatoriamente: "(f) orçamento do licitante, contendo os preços detalhados, valor mensal e global da proposta, na forma do modelo constante no Anexo I e II". Sendo assim, perguntamos a empresa arrematante, deverá apresentar todos os documentos componentes do Anexo I, sendo Anexo I - A à Anexo I - D? SIM
11. Entendemos que o Anexo I - E - Formulário de Fiscalização, só deverá ser apresentado pela empresa Vencedora. Estamos corretos? SIM
12. O item 11.2 - g) informa que deverá ser apresentado cronograma de implantação da Central de Teleatendimento, cujo prazo não poderá exceder a 07 (sete) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela Contratada. Entendemos que este cronograma só deverá ser apresentado pela empresa Vencedora. Estamos corretos? SIM

Atenciosamente;

LAQUIX

LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua General Correa e Castro nº 148 , Jardim América, RJ.

E-mail: laquixcomercio@gmail.com - Tel.: 55 (21) 3346-7467

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 11:00
Para: 'André Soares'
Assunto: RES: Questionamento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

Prezados,

Segue abaixo resposta do questionamento feito.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: André Soares [mailto:AndreSoares@pcservice.com.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 15:12
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Questionamento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

Prezados Senhores,

Conforme previsto:

“A remuneração deverá ser elaborada com o salário base do piso estabelecido na convenção coletiva vigente referente à categoria profissional prevista para a contratação. Não está previsto o pagamento de valor de salário superior ao piso definido para a categoria.”

Porém a Lei 7530 de 09 de março de 2017 institui um Piso salarial ao operador de telemarketing de R\$1.262,20 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) no qual entendemos que deve ser respeitado.

Está correto nosso entendimento? O entendimento está correto. A empresa atual utiliza este piso , visto que este é o valor pago ao prestadores do serviço.

Abaixo segue o conteúdo da Lei Estadual

LEI Nº 7530 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

INSTITUI PISOS SALARIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Estado do Rio de Janeiro, o piso salarial dos empregados, integrantes das categorias profissionais abaixo enunciadas, que não o tenham definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho que o fixe a maior, será de:

(Liminar concedida para suspender a eficácia da expressão “que o fixe a maior”, contida no caput do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.530, de 9 de março de 2017 na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0011072-86.2017.8.19.0000.)

I. R\$1.136,53 (Um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) - para os trabalhadores agropecuários (CBO 6210-05); trabalhadores florestais (CBO 6320-15); empregados domésticos (CBO 5121-05); faxineiro (CBO 5143-20); contínuo (CBO 4122-05); auxiliar de escritório (CBO 4110-05); cumim (CBO 5134-15); lavadores de veículos (CBO 5199-35); guardadores de veículos (CBO 5199-25) e trabalhadores de serviços veterinários (CBO 5193); trabalhadores de serviços de conservação, manutenção, empresas comerciais, industriais, áreas verdes e logradouros públicos, não especializados; catadores de material reciclável.

II. R\$1.178,41 (Um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) - para classificadores de correspondências (CBO 4152-10); carteiros (CBO 4152-05); cozinheiros (CBO 5132); lavadeiras e tintureiros (CBO 5163); barbeiros (CBO 5161-05); cabeleireiros (CBO 5161-10); manicures (CBO 5161-20) e pedicures (CBO 5161-40); trabalhadores de tratamento e preparação de madeira (CBO 7721); trabalhadores de fabricação de papel e papelão (CBO 8331); fiandeiros (CBO 7612); trabalhadores do curtimento de couro e peles (CBO 7622); trabalhadores de fabricação de calçados (CBO 7641); controladores de pragas (CBO 5199); cuidadores de idosos (CBO 5162-10); esteticistas (CBO 3221-30); trabalhadores de serviços de embelezamento e higiene (CBO 5161); trabalhadores de apostas e jogos (CBO 4212); trabalhadores em beneficiamento de pedras (CBO 7122); pedreiros (CBO 7152); ascensorista (CBO 5141-05); garçons (CBO 5134-05); maqueiros; auxiliar de massagista; trabalhadores em serviços administrativos; operadores de caixa, inclusive de supermercados; operadores de máquinas e implementos de agricultura, pecuária e exploração florestal; tecelões e tingidores; trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas; trabalhadores de costura e estofadores; trabalhadores de artefatos de couro; vidreiros e ceramistas; pescadores; criadores de rãs; trabalhadores dos serviços de higiene e saúde; trabalhadores de serviços de proteção e segurança; trabalhadores de serviços de turismo e hospedagem; motoboys; depiladores; vendedores e comerciários; trabalhadores da construção civil; trabalhadores de transportes coletivos – cobradores, despachantes e fiscais, exceto cobradores de transporte ferroviário; trabalhadores de minas e pedreiras; sondadores; pintores; cortadores; trabalhadores de fabricação de produtos de borracha e plástico; mototaxistas, merendeiras, artesãos; auxiliares de creche.

III. R\$1.262,20 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) - para trabalhadores de soldagem e ligas metálicas (CBO 7243); trabalhadores de confecção de instrumentos musicais (CBO 7421); radiotelegrafista (CBO 3722-10); barman (CBO 5134-20); porteiros de edifícios e condomínios (CBO 5174-10); zeladores de edifícios e condomínios (CBO 5141-20); datilógrafos (CBO 4121-05); estenógrafos (CBO 3515-10); supervisores de compras (CBO 3542-10); supervisor de vendas (CBO 5201); compradores (CBO 3542-05); técnicos de vendas (CBO 3541-35 e CBO 3541-40); representantes comerciais (CBO 3541-45); mordomos e governantas (CBO 5131); sommeliers (CBO 5134-10); maitres de hotel (CBO 5101-35); músicos (CBO 2626 e CBO 2627); joalheiros (CBO 7510); ourives (CBO 7511-25); marceneiros (CBO 7711); supervisores de manutenção industrial (CBO 9503-05); frentistas (CBO 5211-35); lubrificadores de veículos (CBO 9191-10); bombeiros civis nível básico (CBO 5171-10); eletromecânico de manutenção de elevadores (CBO 9541-05); terapeutas holísticos (CBO 3132-25); doulas (CBO 3221-35); técnicos de imobilização ortopédica (CBO 3226-05); agentes de trânsito (CBO 5172-20); guias de turismo (CBO 5114); auxiliares de enfermagem (CBO 3222-30), auxiliares de biblioteca (CBO 3711-05); administradores e capatazes de explorações agropecuárias ou florestais; chapeadores; caldeireiros; montadores de estruturas metálicas; trabalhadores de artes gráficas; condutores de veículos de transportes; trabalhadores de confecção de produtos de vime e similares; trabalhadores de derivados de minerais não metálicos; trabalhadores de movimentação e manipulação de mercadorias e materiais; operadores de máquinas da construção civil e mineração; trabalhadores em podologia; atendentes de consultório, clínica médica e serviço hospitalar; técnicos em reabilitação de dependentes químicos; trabalhadores de serviços de contabilidade; operadores de máquinas de processamento automático de dados; chefes de serviços de transportes e comunicações; telefonistas e operadores de telefone e de telemarketing; teleatendentes; teleoperadores nível 1 a 10; operadores de call center; atendentes de cadastro; representantes de serviços empresariais; agentes de marketing; agentes de cobrança; agentes de venda; atendentes de call center; auxiliares técnicos de telecom nível 1 a 3; operadores de suporte CNS; representantes de serviços 103; atendentes de retenção; operadores de atendimento nível 1 a 3; representantes de serviços; assistentes de serviços nível 1 a 3; telemarketing ativos e receptivos; trabalhadores da rede de energia e telecomunicações; trabalhadores de serventia e comissários (nos serviços de transporte de passageiros); agentes de mestria; mestre; contramestres; supervisor de produção e manutenção industrial; trabalhadores metalúrgicos e siderúrgicos; operadores de instalações

de processamento químico; trabalhadores de tratamentos de fumo e de fabricação de charutos e cigarros; operadores de estação de rádio, televisão, equipamentos de sonorização e de projeção cinematográfica; operadores de máquinas fixas e de equipamentos similares; ajustadores mecânicos; montadores e mecânicos de máquinas, veículos e instrumentos de precisão; eletricitistas; eletrônicos; operadores de máquinas de lavar madeira; supervisores de produção industrial; técnicos estatísticos; técnicos de administração; guardiões de piscina; práticos de farmácia e empregados em empresas prestadoras de serviços de brigada de incêndio (nível básico); agentes de saúde e endemias, monitores; Guarda-Parques, com curso de formação específica, em nível de ensino médio.

IV. R\$1.529,26 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) - para trabalhadores de nível técnico, devidamente registrados nos conselhos de suas áreas ou órgãos competentes; técnicos de biblioteca (CBO 3711-10); técnicos em contabilidade (CBO 3511); técnicos em enfermagem (CBO 3222-05); técnicos em podologia (CBO 3221-10); técnicos em radiologia (CBO 3241-15); técnicos de transações imobiliárias (CBO 3546); técnicos em secretariado (CBO 3515-05); técnicos em farmácia (CBO 3251-10 e CBO 3251-15); técnicos em laboratório (CBO 3242); educador social (CBO 5153-05); bombeiro civil líder, formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio; técnicos em higiene dental e empregados em empresas prestadoras de serviços de brigada de incêndio (nível médio).

V. R\$2.306,45 (Dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) - para técnicos de eletrônica (CBO 3132); técnico de telecomunicações (CBO 3133); técnico em mecatrônica (CBO 3001); tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (CBO 2614-25); técnicos de segurança do trabalho (CBO 3516); motoristas de ambulância (CBO 7823-20); técnico de instrumentalização cirúrgica (CBO 3222-25); taxistas profissionais reconhecidos pela Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 (CBO 7823-15), bem como aqueles que se encontrem em contrato celebrado com empresas de locação de veículos, excetuando-se os permissionários autônomos que possuem motorista auxiliar; professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com regime de 40 (quarenta) horas semanais; técnicos em eletrotécnica.

VI. R\$2.899,79 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) - para administradores de empresas (CBO 2521-05); arquitetos (CBO 2141); arquivistas (CBO 2613-05); advogados (CBO 2410); psicólogos (CBO 2515) exceto psicanalistas (CBO 2515-50); sociólogos (CBO 2511-20); fonoaudiólogos (CBO 2238); fisioterapeutas (CBO 2236); terapeutas ocupacionais (CBO 2239-05); estatísticos (CBO 2212); profissionais de educação física (CBO 2241); assistentes sociais (CBO 2516-05); biólogos (CBO 2211); nutricionistas (CBO 2237-10); biomédicos (CBO 2212); bibliotecários (CBO 2612-05); farmacêuticos (CBO 2234); enfermeiros (CBO 2235); turismólogos (CBO 1225-20); secretários executivos (CBO 2523) exceto tecnólogos em secretariado escolar (CBO 2523-20); bombeiro civil mestre, formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio e empregados em empresas prestadoras de serviços de brigada de incêndio (nível superior); contadores.

Parágrafo único. O disposto no inciso III deste artigo aplica-se a telefonistas e operadores de telefone e de telemarketing; teleoperadores nível 1 a 10; operadores de call center; atendentes de cadastro; representantes de serviços empresariais; agentes de marketing; agentes de cobrança; agentes de venda; atendentes de call center; auxiliares técnicos de telecom nível 1 a 3; operadores de suporte CNS; representantes de serviços 103; atendentes de retenção; operadores de atendimento nível 1 a 3; representantes de serviços; assistentes de serviços nível 1 a 3; telemarketing ativos e receptivos, cuja jornada de trabalho seja de 06 (seis) horas diárias ou 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Art. 2º Os Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário deverão observar os valores do Piso Salarial Regional previsto em lei estadual em todos os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços e demais modalidades de terceirização de mão de obra.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo aplica-se também a toda a administração indireta, inclusive às Organizações Sociais contratadas pelo Poder Público.

Art. 3º O Estado enviará projeto de lei definindo os pisos salariais regionais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro até o dia 30 de dezembro do ano anterior.

Art. 4º Toda inclusão de novas ocupações na Lei deverá possuir CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), quando existente, e ser submetida à análise técnica do Conselho Estadual de Trabalho,

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições da Lei nº 7267, de 27 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, em 09 de março 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador



PC·Service

André Soares
Gerente Comercial
T: +55 21 3907-9307
C: +55 21 99458-8104
E: asoares@pcservice.com.br

PC SERVICE | Rio de Janeiro . RJ
H: www.pcservice.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigida(s) e entidade(s) autorizada(s) pela PC Service Tecnologia, podendo conter informação confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 10:13
Para: 'Rene Ruzski'
Assunto: RES: Edital do RJ - Defensoria Pública

Prezados,

Em resposta ao ultimo questionamento encaminhado, informamos que **se há sigilo a empresa vencedora entregará somente o nome dos prestadores do serviço.**

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Rene Ruzski [mailto:rene.ruzski@datametrica.com.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 16:26
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Cc: 'Raquel Gonçalves Oliveira'; 'Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento'
Assunto: Edital do RJ - Defensoria Pública

Prezados,

Seguem os questionamentos:

Pergunta 01 - Infraestrutura:

1. O objeto do edital diz que a contratação compreende a serviço de atendimento e o fornecimento de 01 parêlho headset e sua manutenção. Já na página 34 - item e) informa que a empresa deve apresentar **declaração expressa** de que o preço global proposto inclui a mão-de-obra, **infraestrutura física e tecnológica**, materiais, impostos, taxas, emolumentos, tributos, enfim, todos os custos diretos e indiretos que venham a influenciar no valor total dos serviços, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. É de nosso entendimento que a empresa a ser contratada NÃO será a responsável pela disponibilização de infraestrutura física e tecnológica (Ex: Mobiliário de PA, Sistemas, DAC, Telefonia), sendo de sua responsabilidade o serviço de atendimento, o headset e sua manutenção. **Está correto nosso entendimento?**

Pergunta 02 - uPA

1. Na página 25 informa as localidades da prestação dos serviços e quantidade de uPA. Como exemplo, entendemos que para ouvidoria serão disponibilizadas 08 uPA com 08 operadores, independente da distribuição desses operadores no horário das 8 as 20h. **Está correto nosso entendimento?**
2. Quando falamos da distribuição, na "Sede Admisnitrativa" pedem 3 uPA's. Isso significa que, em algum turno, ficaremos somente com 1 e podemos ter problemas com atendimento x pausas. **Está correto o entendimento?**

Pergunta 03 - Preposto

1. Na página 62 Letra H diz que a contratada deverá manter preposto, no local do serviço. É de nosso entendimento que deve ser disponibilizado apenas um preposto para o contrato o qual deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços,

inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;. **Está correto nosso entendimento?**

Pergunta 04 - Qualificação Técnica

1. Não foi verificado no edital as exigência de qualificação técnica, conforme Art 30 da Lei 8.666/93. Nesse sentido entendemos que ao excluir a qualificação técnica do potencial, o órgão corre o risco de contratar empresas que não possuem experiência quanto ao objeto do edital. Quanto a este item pergunto se não seria o caso de exigir, minimamente, atestados técnicos à empresa participante e/ou inscrição no órgão competente (CRA) em acordo com a Lei 8666 - "*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos*"
2. No item 12.1 (Obrigações da Contratada), subitem XXVI, pede para a Contratada apresentar relação nominal do funcionários (até aqui, ok), mas com endereço residencial. Essas informações fazem parte do cadastro do colaborador e é sigiloso por lei. Como faremos?

Att,

Renê



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 17:40
Para: 'André Soares'
Assunto: RES: Questionamento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

De: André Soares [mailto:AndreSoares@pcservice.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:34
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Questionamento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

Prezados Senhores:

Conforme previsto nos itens:

12.2.3.3.3 IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = OU < 1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

12.2.3.4 Na hipótese de a licitante apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices constantes dos subitens anteriores, a licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo correspondente a 10% (dez por cento) do valor efetivo da contratação.

Com intuito de não restringir a participação, entendemos que no caso do índice IE se o resultado do mesmo for igual ou maior do que 1(um) a licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo correspondente a 10% (dez por cento) do valor efetivo da contratação.

Está correto nosso entendimento? **SIM**



PC Service

André Soares
Gerente Comercial
T: +55 21 3907-9307
C: +55 21 99458-8104
E: asoares@pcservice.com.br

PC SERVICE | Rio de Janeiro . RJ
H: www.pcservice.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigida(s) e entidade(s) autorizada(s) pela PC Service Tecnologia, podendo conter informação confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 17:29
Para: 'Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento'
Assunto: RES: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

De: Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento [mailto:eder.bruno@datametrica.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 15:06
Para: Licitação
Assunto: RES: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

Caro Sra. Adriano Ribeiro.
Boa tarde.

Esclarecimentos recebidos.

Mais uma dúvida:

1) É necessário a empresa licitante anexar algum documento via sistema para participação, ou apenas a empresa vencedora deve encaminhar os documentos e proposta conforme ANEXO I - A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO? NÃO É NECESSÁRIO.

Grato,

Eder Bruno C. do Nascimento
Gerente Comercial
Datamétrica Consultoria Pesquisa e Contact Center
Fone +55 81 3316 2600 | 9727 9091
www.datametrica.com.br

De: Licitação [licitacao.dpge@gmail.com]
Enviado: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 12:45
Para: Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento
Assunto: RES: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

Prezado,

Segue abaixo respostas dos pedidos de esclarecimentos.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento [mailto:eder.bruno@datametrica.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 18:09
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

Prezados,

A Datamétrica Teleatendimento vem por meio deste email solicitar esclarecimentos quanto aos termos do edital de

pregão eletrônico 003/2018 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO.

Seguem abaixo nossas perguntas.

Pergunta 01 - Infraestrutura:

1. O objeto do edital diz que a contratação compreende a serviço de atendimento e o fornecimento de 01 parêlho headset e sua manutenção. Já na página 34 - item e) informa que a empresa deve apresentar **declaração expressa** de que o preço global proposto inclui a mão-de-obra, **infraestrutura física e tecnológica**, materiais, impostos, taxas, emolumentos, tributos, enfim, todos os custos diretos e indiretos que venham a influenciar no valor total dos serviços, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. É de nosso entendimento que a empresa a ser contratada NÃO será a responsável pela disponibilização de infraestrutura física e tecnológica (Ex: Mobiliário de PA, Sistemas, DAC, Telefonia), sendo de sua responsabilidade o serviço de atendimento, o headset e sua manutenção. **Está correto nosso entendimento? SIM CORRETO.**

Pergunta 02 - uPA

1. Na página 25 informa as localidades da prestação dos serviços e quantidade de uPA. Como exemplo, entendemos que para ouvidoria serão disponibilizadas 08 uPA com 08 operadores, independente da distribuição desses operadores no horário das 8 as 20h. **Está correto nosso entendimento? SIM**

Pergunta 03 - Preposto

1. Na página 62 Letra H diz que a contratada deverá manter preposto, no local do serviço. É de nosso entendimento que deve ser disponibilizado apenas um preposto para o contrato o qual deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;. **Está correto nosso entendimento? SIM, O PREPOSTO NÃO PRECISA SER FIXO.**

Pergunta 04 - Qualificação Técnica

1. Não foi verificado no edital as exigência de qualificação técnica, conforme Art 30 da Lei 8.666/93. Nesse sentido entendemos que ao excluir a qualificação técnica do potencial, o órgão corre o risco de contratar empresas que não possuem experiência quanto ao objeto do edital. Quanto a este item pergunto se não seria o caso de exigir, minimamente, atestados técnicos à empresa participante e/ou inscrição no órgão competente (CRA) em acordo com a Lei 8666 - "*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos*"
" É DE ACORDO COM O TR.

1.

Atc,

Eder Bruno C. do Nascimento
Gerente Comercial
Datamétrica Consultoria Pesquisa e Contact Center
Fone +55 81 3316 2600 | 9727 9091
www.datametrica.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 12:59
Para: 'Central IT - Comercial'
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 003/2018

Prezados,

Segue abaixo respostas dos pedidos de esclarecimentos:

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Central IT - Comercial [mailto:comercial@centralit.com.br]
Enviada em: domingo, 18 de fevereiro de 2018 22:48
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 003/2018
Prioridade: Alta

À
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2018

A empresa Central IT Tecnologia da Informação Ltda. vem por meio deste solicitar esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

1. De acordo com o descrito no item 1 do Termo de Referência – Objeto, a contratante deverá prestar “serviço de atendimento receptivo e ativo e o fornecimento do aparelho de 01 aparelho de headset por operador e a manutenção do aparelho durante o prazo de vigência contratual”. Dessa forma, entendemos que a contratante oferecerá espaço físico, mobiliário, equipamentos, materiais, microcomputadores, softwares, ou outro meio de telecomunicação para recebimento das chamadas, enfim, tudo o que for necessário para a prestação adequada dos serviços? **SIM**
2. Sobre os serviços de telefonia, a contratante disponibilizará esse recurso? Em caso negativo, a contratada poderá ofertar um número local ou deve ser 0800? **SIM**
3. Onde ocorrerá a prestação dos serviços? **NOS POSTOS DETERMINADOS NO TR**
4. Os serviços poderão ser prestados nas instalações da contratada em outro estado do Brasil? **NÃO. SOMENTE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
5. Qual Convenção Coletiva de Trabalho deve ser utilizada para a formação do preço nesta contratação? **O DA CATEGORIA**
6. Sobre a quantidade de profissionais a serem disponibilizados, o número é de 37 pessoas mais 1 preposto? Ou 14 postos de atendimento conforme disposto no quadro de uniformes – Anexo I. **SÃO 37 PESSOAS.**
7. De acordo com a Lei 8666/93, o inciso II, § 2º do artigo 40, solicitamos a divulgação do valor estimado para a presente contratação. **NÃO DIVULGAMOS.**

Atenciosamente,

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 12:50
Para: licitacoes@aloatendimento.com.br
Assunto: RES: Esclarecimentos PE 003/2018

Prezada Juliane,

Segue abaixo respostas dos pedidos de esclarecimentos.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Juliane Santos [mailto:licitacoes@aloatendimento.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 16:21
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Esclarecimentos PE 003/2018

Prezados boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de teleatendimento.

Solicito esclarecimentos a respeito do processo PE 003/2018.

- Entendemos que não há pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade. Está correto? **SIM ESTÁ CORRETO**
- A proposta deverá ser registrada e disputada pelo valor anual? **A DISPUTA SERÁ PELO VALOR TOTAL**
- Este processo não contempla infraestrutura apenas mão de obra correto? **CORRETO MÃO DE OBRA E UM APARELHO PARA CADA UM**
- Ao registrar no portal o valor para disputa, há necessidade de anexar documento com proposta inicial, ou apenas a empresa vencedora da etapa de lances enviará anexo? **SOMENTE A EMPRESA VENCEDORA**
- No intuito de manter os benefícios já praticados aos funcionários, solicito informar qual o sindicato do contrato atual. **É O SINDICATO DA CATEGORIA ADOTADO PELA EMPRESA CONTATADA.**

No mais agradeço.

Atenciosamente



Juliane Santos
Analista de Licitações
licitacoes@aloatendimento.com.br
Tel.: 51 30165050
www.aloatendimento.com.br

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 12:45
Para: 'Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento'
Assunto: RES: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

Prezado,

Segue abaixo respostas dos pedidos de esclarecimentos.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento [mailto:eder.bruno@datametrica.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 18:09
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 003/2018

Prezados,

A Datamétrica Teleatendimento vem por meio deste email solicitar esclarecimentos quanto aos termos do edital de pregão eletrônico 003/2018 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO.

Seguem abaixo nossas perguntas.

Pergunta 01 - Infraestrutura:

1. O objeto do edital diz que a contratação compreende a serviço de atendimento e o fornecimento de 01 parêlho headset e sua manutenção. Já na página 34 - item e) informa que a empresa deve apresentar **declaração expressa** de que o preço global proposto inclui a mão-de-obra, **infraestrutura física e tecnológica**, materiais, impostos, taxas, emolumentos, tributos, enfim, todos os custos diretos e indiretos que venham a influenciar no valor total dos serviços, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. É de nosso entendimento que a empresa a ser contratada **NÃO será** a responsável pela disponibilização de infraestrutura física e tecnológica (Ex: Mobiliário de PA, Sistemas, DAC, Telefonia), sendo de sua responsabilidade o serviço de atendimento, o headset e sua manutenção. **Está correto nosso entendimento? SIM CORRETO.**

Pergunta 02 - uPA

1. Na página 25 informa as localidades da prestação dos serviços e quantidade de uPA. Como exemplo, entendemos que para ouvidoria serão disponibilizadas 08 uPA com 08 operadores, independente da distribuição desses operadores no horário das 8 as 20h. **Está correto nosso entendimento? SIM**

Pergunta 03 - Preposto

1. Na página 62 Letra H diz que a contratada deverá manter preposto, no local do serviço. É de nosso entendimento que deve ser disponibilizado apenas um preposto para o contrato o qual deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;. **Está correto nosso entendimento? SIM, O PREPOSTO NÃO PRECISA SER FIXO.**

Pergunta 04 - Qualificação Técnica

1. Não foi verificado no edital a exigência de qualificação técnica, conforme Art 30 da Lei 8.666/93. Nesse sentido entendemos que ao excluir a qualificação técnica do potencial, o órgão corre o risco de contratar empresas que não possuem experiência quanto ao objeto do edital. Quanto a este item pergunto se não seria o caso de exigir, minimamente, atestados técnicos à empresa participante e/ou inscrição no órgão competente (CRA) em acordo com a Lei 8666 - "*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos*"
" **É DE ACORDO COM O TR.**

1.

Atc,

Eder Bruno C. do Nascimento
Gerente Comercial
Datamétrica Consultoria Pesquisa e Contact Center
Fone +55 81 3316 2600 | 9727 9091
www.datametrica.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 12:37
Para: 'Lidia Moreira'
Assunto: RES: Questionamento - PE 003/18

Prezados,

Segue abaixo respostas dos pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão 003/2018, cujo objeto é prestação de serviço de teleatendimento:

Os 37 (trinta e sete) aparelhos de headset (um aparelho de headset por operador) deverão vir acompanhados de base de discagem (controle de volume, teclado numérico, teclas on/off, flash, rediscagem e mute).

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Lidia Moreira [mailto:lidia.moreira@ntl.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:57
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Questionamento - PE 003/18

Prezados Senhores,

Com relação ao Pregão em epígrafe (Prestação de serviço de teleatendimento), de forma a proporcionar o correto dimensionamento de nossa proposta, solicitamos informar se os 37 (trinta e sete) aparelhos de headset (um aparelho de headset por operador) deverão vir acompanhados de base de discagem (controle de volume, teclado numérico, teclas on/off, flash, rediscagem e mute), ou trata-se somente do fone. No caso de ser fornecido somente o fone, solicitamos informar o modelo da base ao qual o mesmo será conectado para manter a compatibilidade de conexão.

Atenciosamente,

Lídia Moreira
(21) 3523-7300
NTL Nova Tecnologia Ltda.



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 12:33
Para: 'Janete de Souza'
Assunto: RES: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico DPRJ 003/2018

Prezados,

Segue abaixo respostas dos pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão 003/2018, cujo objeto é prestação de serviço de teleatendimento:

Informo que é o da categoria atualizado , isto é, a última convenção acordada.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Tel. (21) 2332-6657

De: Janete de Souza [mailto:janete.souza@agrrh.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 15:58
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico DPRJ 003/2018

Gostaríamos de obter esclarecimentos sobre o salário a ser praticado, pois o ACORDO COLETIVO do SINDICATO específico para esta função "Operador de Teleatendimento Tipo 1" em sua **Cláusula Terceira - Piso salarial mínimo** para jornada de trabalho de 180 horas é de R\$ 937,00 e no **Parágrafo Segundo da mesma Cláusula:** O piso salarial mínimo para os empregados das EMPRESAS participantes de licitação perante os órgãos estabelecidos na Lei 8.666/93 (administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios) deverá observar o cumprimento do piso salarial instituído pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Sendo que o piso salarial regional do Estado do Rio de Janeiro 2018, ainda está em projeto na ALERJ no valor de R\$ 1.294,01, o de 2017 o valor é de R\$ 1.262,20.

- Qual o valor que deveremos utilizar?

At.,

Janete de Souza
Consultora de Negócios
AGR RH
(21) 2263-0303
(21) 96699-9134

Licitação

De: Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 12:25
Para: 'UP Service'
Assunto: RES: Esclarecimentos - PE-03-2018 DEFENSORIA PÚBLICA

Prezados,

Segue abaixo respostas dos pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão 003/2018, cujo objeto é prestação de serviço de teleatendimento:

- 1 - Atualmente qual empresa presta os serviços? **Cemax Administração e Serviços Ltda.**
- 2 - Qual valor estimado para essa licitação? **Não Divulgamos.**
- 3 - Devemos considerar os percentuais informados na planilha do Anexo I-B Memória de cálculo? Ou podemos modificar alguns dos percentuais? **Não há hipótese de mudança . É o que esta no TR.**
- 4 - Qual a convenção coletiva de trabalho foi utilizada? Favor informar nº de registro no MTE. **É a convenção da Categoria.**
- 4.1 - Havendo registro de nova convenção coletiva de trabalho será concedido o reajuste, repactuação, revisão de preços ou reequilíbrio econômico financeiro? **SIM**
- 5 - O controle da frequência poderá ser feito por folha de ponto? Ou devemos fornecer obrigatoriamente relógio de ponto biométrico? No caso de relógio favor informar a quantidade a ser fornecida. **É a critério da empresa.**
- 6- Devemos fornecer algum material, ferramenta ou equipamento além dos aparelhos de headset? Caso a resposta seja positiva qual a quantidade e preciosidade? **É o que consta no TR**
- 7 - O preposto poderá ser um dos empregados? **NÃO**
Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado? **IR AO LOCAL QUANDO SOLICITADO.**
- 8 - Os documentos a serem apresentados junto da nota fiscal ou por solicitação da Contratante poderão ser apresentados em formato digital ou obrigatoriamente devem ser impressos? **Enviado de formato digital sempre.**

De: UP Service [mailto:comercial.up@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:05
Para: licitacao.dpge@gmail.com
Assunto: Esclarecimentos - PE-03-2018 DEFENSORIA PÚBLICA

Prezados, Bom dia!

UP Serviços Eireli-EPP, solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Atualmente qual empresa presta os serviços?
- 2 - Qual valor estimado para essa licitação?
- 3 - Devemos considerar os percentuais informados na planilha do Anexo I-B Memória de cálculo? Ou podemos modificar alguns dos percentuais?
- 4 - Qual a convenção coletiva de trabalho foi utilizada? Favor informar nº de registro no MTE.
 - 4.1 - Havendo registro de nova convenção coletiva de trabalho será concedido o reajuste, reactualização, revisão de preços ou reequilíbrio econômico financeiro?
- 5 - O controle da frequência poderá ser feito por folha de ponto? Ou devemos fornecer obrigatoriamente relógio de ponto biométrico? No caso de relógio favor informar a quantidade a ser fornecida.
- 6- Devemos fornecer algum material, ferramenta ou equipamento além dos aparelhos de headset? Caso a resposta seja positiva qual a quantidade e preciosidade?
- 7 - O preposto poderá ser um dos empregados? Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado?
- 8 - Os documentos a serem apresentados junto da nota fiscal ou por solicitação da Contratante poderão ser apresentados em formato digital ou obrigatoriamente devem ser impressos?

Att,
Denilson
Tel: (31) 4062-7424



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação

De: Licitação DPGE <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 10:45
Para: Comercial
Assunto: Re: Esclarecimento Pregão 003/18

Prezados,

Segue abaixo resposta quanto aos pedidos de esclarecimento:

Em resposta ao primeiro questionamento, segue um exemplo para esclarecer: hoje temos 8 uPA na ouvidoria no horário de seis horas há dois turnos de modo que temos quatro operadores em cada turno de seis horas.

Resposta da segunda: o q a Defensoria determinar pelo termo de referência.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Adriano Rippio
Pregoeiro
Tel. (21) 2002-6200

Em 7 de fevereiro de 2018 17:35, Comercial <comercial@bmssystem.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar esclarecimento em relação a quantidade de colaboradores necessários para tender ao DPGE, pois no termo de referência podemos encontrar a informação de que "para cada uPA corresponderá um operador" e no item 5, temos que a jornada de trabalho do operador é de 6 hora, de acordo com a NR 17 - Ergonomia do MTE. Em vista desse conflito, gostaríamos de perguntar: Serão necessários 2 operadores por uPA para atender o horário de funcionamento requisitado?

Em tempo, também gostaríamos de perguntar se os colaboradores ficarão alocados nos locais descritos no Termo de Referência ou em local determinado por nós?

Atenciosamente,

--

Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Av. A. C. Siqueira da Costa, 700
Praqueiro - Mar. 3032287-9
Tel. (21) 2002-6200



Livre de virus. www.avast.com.

Licitação

De: Licitação DPGE <licitacao.dpge@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 10:43
Para: Marcos Paulo F. de Almeida
Assunto: Re: Questionamento Edital PE 003/2018

Prezado,

Segue abaixo resposta quanto pedido de esclarecimento:

questionamento 1 : sim há postos que serão lotados fora da ouvidoria. No início os postos serão lotados na cidade do Rio de Janeiro, Sede administrativa, Menezes Côrtes, Neapi - Leblon. Mas há possibilidade de ser lotados no estado do Rio de Janeiro. Espero ter respondido.

Adriano Ribeiro
Pregoeiro
(21) 2332-6657

Em 7 de fevereiro de 2018 08:56, Marcos Paulo F. de Almeida <marcos.almeida@senff.com.br> escreveu:

Prezados,
Bom dia.

Temos interesse em participar do PE 003/2018, assim encaminho o questionamento abaixo:

Questionamento 01:

O serviço de call center poderá ficar alocado fora das dependências da Ouvidoria da DP/RJ, da cidade do Rio de Janeiro ou do Estado do Rio de Janeiro? Ou obrigatoriamente o serviço deverá ser prestado nas dependências da Ouvidoria da DP/RJ?

Agradeço desde já.

Cordialmente,

--

Marcos Paulo F. de
Almeida
Senff | Licitação



Empresa: +55 (41) 3313-1863
Ramal: 1863
E-mail: marcos.almeida@senff.com.br
Website: www.senff.com.br

